



105
S.M.A.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.710

De 14 de agosto de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10/agosto/81, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

05	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
05.00	DIRETORIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 3	Obrigações Patronais	800.000,00
4 1 2 0	Equip. e Material Permanente	200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.002	Manutenção Atividades Unidade	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de agosto de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada em fls. nº 618 do livro competente nº 17.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 75/81
Processo 128/81